



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL SEAD N° 70, DE 10 DE JULHO DE 2020.

## PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base na Portaria no 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria no 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa no 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria no 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria no 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professores para atuar no curso de Especialização em Ensino de Sociologia**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Edital CAPES no 5/2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR FORMADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso de especialização em Ensino de Sociologia, oferecido na modalidade a distância pela UFMS, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.sead@ufms.br](mailto:selecao.sead@ufms.br).

### 2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 11/07/2020 a 09/08/2020	Período de inscrições pelo site <a href="http://sigproj.ufms.br">sigproj.ufms.br</a> .
10/08/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
11/08/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre 7h de 17h do dia 11/08/2020.
12/08/2020	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos.
10 a 12/08/2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Sead.
12/08/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
13/08/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia 13/08/2020.
14/08/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: <a href="http://www.sead.ufms.br">www.sead.ufms.br</a>
14/08/2020	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site <a href="http://www.sead.ufms.br">www.sead.ufms.br</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1 O Quadro de Vagas com as disciplinas e vagas está disponível no ANEXO I deste Edital.



3.2 O candidato poderá se inscrever para até duas vagas, devendo indicar no formulário de inscrição a sua vaga prioritária.

3.3 A prioridade da vaga implicará que, se o candidato for aprovado para ambas as disciplinas e a convocação para as duas ocorrer ao mesmo tempo, essa se realizará apenas para a que ele tiver optado pela prioridade.

3.4 Ao assumir uma das vagas o candidato perderá o direito de ser convocado para a outra.

3.5 Se o candidato deixar de indicar a vaga prioritária, essa será escolhida pela SEAD.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para ser professor no curso de Especialização em Ensino de Sociologia:

- a) Ser docente do quadro efetivo da UFMS;
- b) Possuir título de Mestre ou Doutor, reconhecido e/ou revalidado na forma da legislação vigente;
- c) Possuir experiência mínima de 1 (um) anos no magistério do Ensino Superior;
- d) Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana, de acordo com o calendário do curso, e participar das reuniões promovidas pela Comissão Especial do Curso; e
- e) Residir em Naviraí/MS.

4.2 São pré-requisitos específicos para o professor ministrar as disciplinas conforme as áreas de formação (Anexo I):

**i) Introdução ao Ensino a Distância:** ser graduado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Pedagogia ou áreas afins; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Educação ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**ii) História do Ensino de Sociologia no Brasil:** ser graduado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política; possuir especialização e/ou mestrado e/ou doutorado nessas áreas ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**iii) Identidade e Prática Docente:** ser graduado em Ciências Sociais ou Pedagogia; possuir mestrado e/ou doutorado na área ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**iv) Cultura, Identidade e Diversidade:** ser graduado em Ciências Sociais (com foco em Antropologia) ou Antropologia; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Ciências Sociais (com foco em Antropologia) ou Antropologia; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**v) Estrutura e Mudanças Sociais:** ser graduado em Ciências Sociais (com foco em Sociologia) ou Sociologia; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Ciências Sociais (com foco em Sociologia) ou Sociologia; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**vi) Participação Política e Cidadania:** ser graduado em Ciências Sociais (com foco em Ciência Política) ou Ciência Política; possuir mestrado e/ou doutorado em Ciências Sociais (com foco em Ciência Política) ou Ciência Política; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**vii) Tecnologias de Ensino e Aprendizagem:** ser graduado em Ciências Sociais ou Pedagogia ou áreas afins; possuir mestrado e/ou doutorado na área ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**viii) Ensino de Sociologia:** conteúdos e metodologias específicas: ser graduado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia ou Pedagogia; possuir mestrado e/ou doutorado na área ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

**ix) Metodologia do Ensino em Ciências Sociais:** ser graduado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia; possuir mestrado e/ou doutorado na área ou áreas afins; possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

#### 5. DA BOLSA



5.1 Pelas atividades de PROFESSOR FORMADOR, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 as bolsas são oferecidas nas seguintes modalidades:

a) Professor Formador I – valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II – valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado;

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

a) se o professor não exercer as atividades de docência online ou nos encontros presenciais;

b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou

c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE no 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006 e a Lei no 11.502/2007.

5.7 A quantidade de bolsas está relacionada à carga horária da disciplina, sendo uma bolsa para cada 15 horas.

5.8 O candidato que já ver sido desligado de outros cursos de graduação ou de pós-graduação por descumprimento das obrigações não poderá participar desta seleção.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website [www.sead.ufms.br](http://www.sead.ufms.br).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter, em PDF, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Documento de identidade ou CNH;

c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);

d) Comprovante de Residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;

e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;



- f) Cópia do diploma de curso superior;
- g) Cópia do diploma de especialização, mestrado e/ou doutorado;
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1;
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital; e
- k) Tabela de pontuação do Anexo III preenchida pelo candidato, indicando a pontuação que entende ter direito em cada item e os documentos anexados respectivos.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei no 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se verem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino reconhecidas pelo MEC.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A **previsão** para o início das atividades de agosto de 2020.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na disciplina para o qual se inscreveram, conforme a necessidade do curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do professor formador:

- a) Elaborar o plano de ensino da disciplina;
- b) Efetuar os devidos lançamentos dentro do Sistema de Pós-graduação (SIGPOS);
- c) Gravar videoaulas dos conteúdos das unidades ministradas para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- d) Elaborar as atividades e as avaliações da disciplina;
- e) Manter contato constante com os estudantes e tutores da disciplina por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- f) Capacitar e orientar os tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;
- g) Acompanhar as atividades dos estudantes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- h) Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação do Curso ou pela SEAD;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD;



- j) Viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc;
- k) Apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- l) Desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Pós-Graduação da UFMS;
- m) Desenvolver as demais atribuições contidas no TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES.

## 10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documentos	Pontuação
Doutorado em Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia	50 pontos (máx. 50 pts)
Doutorado em outras áreas das Ciências Humanas e Sociais	40 pontos (máx. 40 pts)
Mestrado na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	30 pontos (máx. 30 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Educação e áreas afins.	20 pontos (máx. 20 pts)
Experiência como docente em cursos de pós-graduação presencial ou à distância na área de Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Educação e áreas afins.	20 pontos (pontos por disciplina, máx 20 pts)
Experiência como docente em cursos de graduação presencial ou a distância.	10 pontos (pontos por disciplina, máx 30 pts)
Experiência docente na condução de disciplinas na graduação presencial e/ou à distância, especificamente relacionadas às disciplinas pleiteadas neste Edital	10 pontos (pontos por disciplina, máx 20 pts)
Cursos de formação em EAD (mínimo de 60h)	20 pontos cada (máximo de 20 pontos)
Tutoria EAD em cursos de graduação ou pós-graduação.	10 pontos por tutoria (máximo de 20 pontos)
Publicação de artigos científicos (de 2015 a 2020) na área do curso ou áreas afins (cópia da capa do artigo)	10 pontos por artigo (máx. 30 pts)

10.3 Serão computadas apenas as experiências docentes dos últimos cinco anos

10.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.5 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website [www.sead.ufms.br](http://www.sead.ufms.br) por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância;

- c) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais;  
d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário es pulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade até o término do curso de especialização em Ensino de Sociologia.

13.2 A SEAD se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.

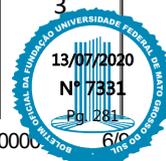
13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM  
Secretário Especial – SEAD

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

(Edital SEAD nº 70/2020 - Processo Seletivo de Professores para atuar no curso de especialização em Ensino de Sociologia)

Disciplinas	Tópicos	Polos	Previsão de Alunos	Previsão de Vagas	Carga Horária	Nº de Bolsas previstas
Introdução ao Ensino a Distância (30h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	30h	2
História do Ensino de Sociologia no Brasil (30h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	30h	2
Identidade e Prática Docente (30h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	30h	3
Cultura, Identidade e Diversidade (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim,	180	1	45h	3



		Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas				
Estrutura e Mudanças Sociais (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	45h	3
Participação Política e Cidadania (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	45h	3
Tecnologias de Ensino e Aprendizagem (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	45h	3
Ensino de Sociologia: conteúdos e metodologias específicas (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	45h	3
Metodologia do Ensino em Ciências Sociais (45h)	Único	Aparecida do Taboado, Campo Grande, Coxim, Naviraí, Paranaíba e Três Lagoas	180	1	45h	3

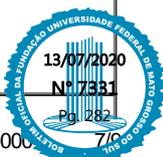
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****(Edital SEAD nº 70/2020 - Processo Seletivo de Professores para atuar no curso de especialização em Ensino de Sociologia)**

Nome Completo:	
Vaga prioritária	
Outra vaga:	
CPF:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Sexo:	Estado Civil:
Nome Completo da Mãe:	
Nome Completo do Pai:	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Celular:

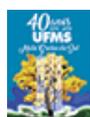
---

**Assinatura do Candidato**
**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO****(Edital SEAD nº 70/2020 - Processo Seletivo de Professores para atuar no curso de especialização em Ensino de Sociologia)**

Documentos	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Título do documento comprobatório



Doutorado em Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia	50 pontos (máx. 50 pts)		
Doutorado em outras áreas das Ciências Humanas e Sociais	40 pontos (máx. 40 pts)		
Mestrado na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	30 pontos (máx. 30 pts)		
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Educação e áreas afins.	20 pontos (máx. 20 pts)		
Experiência como docente em cursos de pós-graduação presencial ou à distância na área de Ciências Sociais, ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Educação e áreas afins.	20 pontos (pontos por disciplina, máx 20 pts)		
Experiência como docente em cursos de graduação presencial ou a distância.	10 pontos (pontos por disciplina, máx 30 pts)		
Experiência docente na condução de disciplinas na graduação presencial e/ou à distância, especificamente relacionadas às disciplinas pleiteadas neste Edital	10 pontos (pontos por disciplina, máx 20 pts)		
Cursos de formação em EAD (mínimo de 60h)	20 pontos cada (máximo de 20 pontos)		
Tutoria EAD em cursos de graduação ou pós-graduação.	10 pontos por tutoria (máximo de 20 pontos)		
Publicação de artigos científicos (de 2015 a 2020) na área do curso ou áreas afins (cópia da capa do artigo)	10 pontos por artigo (máx. 30 pts)		



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 10/07/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2037490** e o código CRC **29DF4907**.

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2037490

